



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4434, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“ALTERA E PRORROGA O PRAZO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO –ES”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no XIV, art. 71, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a regulamentação da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratos administrativos, no âmbito do município de Conceição do Castelo- ES;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do artigo 277 do Decreto 4407/2022, que trata de início da aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do poder executivo do município de Conceição do Castelo- ES para 31 de março de 2023.

Parágrafo único: Após a data de 31 de março de 2023, todos os processos de contratação direta ou de licitação deverão ser iniciados observando-se a Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 27 janeiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo/ES